



IMPACTOS DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NA SAÚDE PÚBLICA

JULIA CLARA BARBOSA DE MELO LINS

Introdução: Sabe-se que o direito à saúde é um direito fundamental de todos garantido pela Constituição Federal, enquadrado no grupo dos direitos sociais e que deve ser assegurado prestado pelo Estado de maneira igualitária e universal, sendo uma obrigação de todos, entes públicos e privados, garantir a manutenção, programação e execução de serviços e ações voltados à saúde individual e coletiva. A Lei Orgânica de Saúde 8080 e a Lei 8112 definem critérios para prestação das ações e serviços de saúde, e ainda asseguram o acesso por todos. A judicialização ocorre quando o Estado tem se tornado ineficiente, não sendo capaz, em tese, de cumprir com o que determina a Constituição. É nessa situação que se percebe um aumento desenfreado de ações judiciais em que se pretende alcançar o fornecimento de medicamentos e tratamentos de saúde. **Objetivo:** Identificar o aumento exacerbado de judicialização. **Materiais e métodos:** Este estudo foi construído através do levantamento de dados na literatura nas principais bases de dados: BVS, Scielo e Google Acadêmico. **Resultados:** Percebe-se um aumento elevado de ações judiciais objetivam à concessão de tratamento de saúde, tanto no âmbito do SUS quanto no setor privado e isto tem gerado grandes impactos na saúde pública. O processo de judicialização da saúde desestabiliza a destinação dos recursos públicos para que sejam feitas políticas públicas de saúde. O aumento de ações judiciais de medicamentos e tratamentos de saúde tem gerado o que se pode entender como uma descompensação no sistema de relações entre os diferentes níveis de poderes. Justificado principalmente pelo despreparo da magistratura que não leva em consideração nas decisões judiciais se os tratamentos e medicamentos solicitados tem evidências científicas robustas efetividade corroborando com tal situação. **Conclusão:** Pode-se concluir com o levantamento bibliográfico realizado que impactos pela da judicialização da saúde, ocorre devido a distribuição deficiente e, irregular de medicamentos, pelos lentificados procedimentos licitatórios, em geral, a insatisfação da população com o SUS, com os programas de fornecimento de medicamentos ou procedimentos e insumos, a demora no fornecimento de ações em saúde buscam explicar a atual situação da judicialização da saúde no Brasil.

Palavras-chave: Judicialização, Saúde pública, Sus, Direito social, Distribuição deficitária.